

**PORTARIA Nº 6.646/SPL, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Suspender, a pedido, a autorização de funcionamento e os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Voo por Instrumentos (IFRA), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Instrutor de Voo de Avião (INVA), Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos (PCIFRA) e teórico/prático de Comissário de Voo (CMV), da Wings Escola de Aviação Civil S/C Ltda.

**O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.050617/2021-54, resolve:

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a pedido, a autorização de funcionamento da WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA (CNPJ: 02.260.374/0001-71), situada à Rua Sebastião Paes, Nº 233, Campo Belo - São Paulo/SP, CEP: 04.625-060.

Art. 2º Suspender, a pedido, as homologações dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião (PPA), Voo por Instrumentos (IFRA), Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Instrutor de Voo de Avião (INVA), Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos (PCIFRA) e teórico/prático de Comissário de Voo (CMV), da WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO DE OLIVA FREIRE**